LEI Nº 1.424 DE 14 DE MAIO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
Unidade 11	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função 08	Assistência Social		
Sub-Função: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0002	Assistência Social Geral		
Atividade:	Manutenção do Cadastro do Programa Bolsa Família		
3390 30	Material de Consumo:	R$	1.250,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente:	R$	1.250,00
TOTAL:	.....	**R$**	**2.500,00**

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0211	0255	3390 39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: ...	2.500,00
TOTAL	.....	.....	.....	**2.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2007.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.